

INDICAÇÃO N° 830/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e à Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), a necessidade de realização de um plano de reorganização dos mercados públicos, incluindo o cadastramento dos concessionários e permissionários.

Justificativa

A presente Indicação Legislativa se reveste de caráter estratégico, voltada ao fortalecimento da gestão pública e à valorização de importantes equipamentos urbanos que, para além de seu papel econômico, possuem relevante dimensão social, cultural e simbólica. A gestão eficiente dos mercados públicos é condição necessária para o fortalecimento da economia local, a valorização do pequeno comércio e o enfrentamento das desigualdades estruturais que ainda marcam nosso município. Tais espaços não podem ser reduzidos a feudos privados nem utilizados como moeda de barganha política. Ao contrário, devem funcionar como instrumentos legítimos de promoção do desenvolvimento socioeconômico e de inclusão produtiva.

A proposta de reorganização parte do reconhecimento de que é dever do Município exercer a devida fiscalização e controle sobre os bens públicos, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal. Os artigos 102, 110 e 111 do referido diploma impõem que a utilização desses bens se dê em conformidade com os princípios legais, mediante ato formal, contrato administrativo e, quando cabível, autorização legislativa. O artigo 11, inciso XLI, reforça que compete ao Município organizar e promover os mercados públicos, atribuição que exige planejamento, monitoramento contínuo e transparência.

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 15/05/2025

Thiago Flynchols

1º Secretário



MAIS PERTO DE VOCÊ

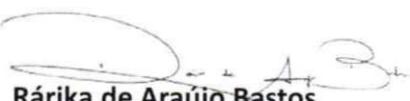
O cadastramento de concessionários e permissionários é passo fundamental nesse processo, pois permitirá a constituição de um banco de dados confiável, capaz de subsidiar políticas públicas voltadas à economia popular e solidária. A formalização dos comerciantes amplia seu acesso a programas de crédito, capacitação e inovação, como os ofertados por instituições como Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SEBRAE, SENAC, SENAI e universidades, além de facilitar a criação de arranjos produtivos locais e redes de cooperação econômica.

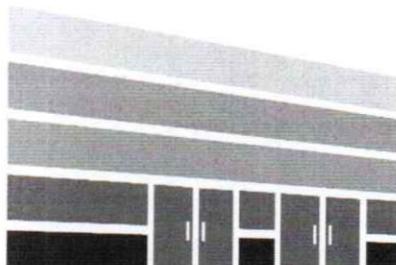
No aspecto institucional, a existência de um cadastro digitalizado e atualizado viabiliza a celebração de convênios, o repasse de recursos estaduais e federais e a priorização desses trabalhadores em ações voltadas à economia criativa, cultura alimentar, turismo e agricultura urbana. Além disso, cria-se a base necessária para a implantação de plataformas de atendimento eletrônico, desburocratizando processos e estimulando a participação dos próprios comerciantes nas decisões sobre os mercados públicos.

Sob a perspectiva tributária, a medida contribui diretamente para a sustentabilidade fiscal do Município. A ampliação da base de contribuintes fortalece a justiça tributária e permite à SEMUT identificar atividades exercidas sem contrapartida fiscal, promovendo a regularização via notificações, cobranças e inserção no sistema de arrecadação. Os dados favorecem o combate à evasão fiscal, a correção de inconsistências e a equidade na arrecadação de tributos. Dessa forma, evidencia-se que a reorganização e formalização dos mercados públicos municipais não se limitam a uma ação administrativa: trata-se de uma política pública transversal, com impactos positivos nas esferas social, econômica, fiscal e urbana. O Município, ao promover o reconhecimento jurídico dos comerciantes, integrá-los a programas governamentais, ampliar sua arrecadação e modernizar sua gestão, estará dando um passo importante na construção de uma cidade mais justa, inclusiva, eficiente e sustentável.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de providências urgentes para o cadastramento e reorganização dos mercados públicos municipais, em conformidade com os fundamentos ora apresentados.

Atenciosamente,


Rárika de Araújo Bastos
Vereadora



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br